

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE [ANO]**  
(Da Dep. NATÁLIA BONAVIDES)

Susta a Portaria nº 521, de 13 de julho de 2021, do Ministério da Educação que “institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio”

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. Fica sustado, nos termos do inciso V, do art. 49 da Constituição Federal, a portaria nº 521, de 13 de julho de 2021, do Ministério da Educação que “institui o Cronograma Nacional de Implementação do Novo Ensino Médio”.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A portaria nº 521, de 13 de julho de 2021, previu um Cronograma para implementação da estrutura curricular criada com o “Novo Ensino Médio”, previsto na Lei nº 13.415/2017. A mencionada portaria prevê o início da implementação da estrutura curricular a partir de 2022. A situação temerária salta aos olhos: as escolas terão de implementar uma nova estrutura curricular ao mesmo tempo que retorna as aulas presenciais e enfrenta os efeitos de mais de dois anos de pandemia.

Não há sentido em manter um cronograma como esse, especialmente quando se considera que a pandemia e o seu descontrole, causado pela forma desastrosa por meio da qual o governo federal combateu à COVID-19. Os efeitos do descontrole da pandemia foram sentidos em todo o sistema de ensino e, um deles, foi a impossibilidade de os gestores e a comunidade escolar debaterem o processo de implementação do Novo Ensino Médio. A inocorrência desse preparo necessário para a mudança curricular já seria suficiente para que fosse revisto esse cronograma apertado. Contudo, a



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Natália Bonavides  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215899683300>



\* C D 2 1 5 8 9 9 6 8 3 3 0 0 \*

mudança se tornou impossível quando consideramos que a comunidade e a gestão escolar, se for mantido o cronograma, ao mesmo tempo que realizam a implementação do Novo Ensino Médio, terão que enfrentar o enorme desafio da retomada das atividades escolares presenciais depois da maior pandemia do século.

Só esse último desafio já envolverá um trabalho hercúleo, afinal, escolas, governos, pais e responsáveis serão obrigados a: descobrir como conter a enorme evasão escolar resultante do descontrole da pandemia que tem as digitais do governo federal; organizar o funcionamento da escola de modo a não aumentar a taxa de infecção pelo COVID-19; garantir o ajuste do calendário escolar; conseguir formas de superar a perda pedagógica causada por mais de dois anos de aulas à distância. Essa lista de tarefas sequer é um rol exaustivo das demandas da comunidade escolar em 2022. Então, não há nenhuma sensatez em somar a implementação de uma nova estrutura escolar a esse rol, especialmente se considerarmos o caráter deletério do Novo Ensino Médio, aprovado em um ato de visível autoritarismo por parte do governo golpista de Michel Temer.

Por isso, pedimos o apoio desta casa para sustar a portaria que estabelece o Cronograma de Implementação do Novo Ensino Médio e, assim, prorrogarmos o prazo para a alteração da estrutura curricular.

Sala das Sessões, de novembro de 2021.

Deputada Federal **NATÁLIA BONAVIDES**  
PT/RN



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Natália Bonavides  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215899683300>



\* C D 2 1 5 8 9 9 6 8 3 3 0 0 \*